



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 806, de 08 de agosto de 2024

Delibera sobre Análise do Relatório Técnico Consolidado Revisado de 02 anos de monitoramento da Região Deltaica e Costeira do Doce.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150, 151, 152, 153 e 247 do TTAC, a Deliberação CIF n.º 165, de 25 de maio de 2018, Deliberação CIF n.º 284 de 27 de maio de 2019, Deliberação CIF n.º 459 de 03 de dezembro de 2020, Deliberação CIF n.º 590 de 05 de maio de 2022, Deliberação CIF n.º 632 de 08 de dezembro de 2022, Nota Técnica CT-GRSA n.º 05/2019, Nota Técnica CT-GRSA n.º 26/2021, Nota Técnica CT-GRSA n.º 03/2022, Nota Técnica CT-GRSA n.º 12/2022 e Nota Técnica CT-GRSA n.º 03/2024, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Reprovar o Relatório Técnico Consolidado de 2 Anos de Monitoramento da Região Deltaica Revisado, entregue via ofício FR.2022.1389, devido a persistência em não atendimento as solicitações do sistema CIF. Os dados brutos do monitoramento não estão invalidados, e podem ser utilizados;
2. Fixar multa à Fundação Renova, com cópia para as mantenedoras Samarco, Vale e BHP, nos moldes previstos no parágrafo sexto da Cláusula 247 do TTAC, devido ao descumprimento da Notificação contida na Deliberação CIF n.º 632, de 08 de dezembro de 2022.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 12/08/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20131467** e o código CRC **7BE92176**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 20131467